



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 3ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Grupo Condutor do Planifica SUS da região Estrada de Ferro, sendo representante: COSEMS: Tessália Cristina Ribeiro N. Lettry; Unidade Regional de Saúde Estrada de Ferro: Marcilene Alves de Sousa, Severo Martins Neiva e Suelma Maria de Rezende; Gestão Municipal: Aura Camila Coimbra de Mesquita (SMS Catalão), Laiane Cristina Fernandes (SMS Goiandira), Fernanda de Paula Ramos Sila (SMS Ipameri), Antonio Augusto Ferreira Rezende (SMS Santa Cruz de Goiás); Beneficência Portuguesa: Edylamar Borges de Jesus e Sousa e Jackeline Gomes Alvarenga Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 05 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Data: 11/04/2023 18:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro


SEVERO MARTINS NEIVA

Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro